



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
( ) Pesquisa  
 Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará			1.2 CNPJ:07.272.636/0001-31	
1.3 Endereço: Av. da Universidade, 2932 – Benfica – Fortaleza/CE				
1.4 Cidade: Fortaleza		1.5 UF:Ce	1.6 CEP: 60.020 - 181	1.7 Esfera Administrativa:
1.8 DDD: (85)	1.9 Telefone:3366 7306	1.10 Fax:3366 7308	1.11 E-mail:	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora):			1.13 Gestão (número):	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Henry de Holanda Campos			1.19 CPF:081.333.873-53	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 482525 SSP-CE	1.21 Cargo: Reitor	1.22 Função: Professor	1.23 SIAPE:	
1.24 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 500 Ap. 600			1.25 CEP: 60.125-150	

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Francisco Chagas da Silva Filho			1.27 CPF: 210.272.183-34	
1.28 Unidade/Departamento: Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental (DEHA) do Centro de Tecnologia - UFC			1.29 SIAPE: 1166135	
1.30 E-mail: fchagasfilho@gmail.com	1.31 Telefone Fixo: (85) 3366-9778	1.32 Telefone Celular: (85) 99603-1528		

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: John Kenedy de Araújo			1.34 CPF: 210.272.183-34	
1.35 Unidade/Departamento: Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - DEHA			1.36 SIAPE: 1166135	
1.37 E-mail: kenedy@ufc.br	1.38 Telefone Fixo: (85) 3366-9778	1.39 Telefone Celular: (85) 99603-1528		

<b>1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato:</b> Samíria Maria Oliveira da Silva		<b>1.41 CPF:</b> 976.476.593-91
<b>1.42 Unidade/Departamento:</b> Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - DEHA		<b>1.43 SIAPE:</b> 1339472
<b>1.44 E-mail:</b> samiriamaria@hotmail.com	<b>1.45 Telefone Fixo:</b> 3366-9624	<b>1.46 Telefone Celular:</b> (85) 987079199

**2. OUTROS PARTICÍPES**

<b>2.1 Tipo:</b> ( ) Público ( ) Privado					
<b>2.2 Nome/Razão Social:</b>		<b>2.3 CNPJ/CPF:</b> xx.xx.xxx/xxxx-xx		<b>2.4 Esfera Administrativa:</b>	
<b>2.5 Endereço:</b>				<b>2.6 CEP:</b> xx.xxx-xxx	
<b>2.7 Cidade:</b>		<b>2.8 UF:</b> xx		<b>2.9 Telefone:</b> (xx) xxxx-xxxx	
<b>2.11 Nome do Representante Legal:</b>				<b>2.12 CPF:</b> xxx.xxx.xxx-xx	
<b>2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão:</b>				<b>2.14 Cargo:</b>	

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

**ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO****1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>1.2.1 Título do Projeto</b>		<b>1.2 Período de Execução</b>	
Consultoria em engenharia envolvendo ensaios geotécnicos de caracterização de solos		<b>1.2.1 Início:</b> 01/08/2018 -	<b>1.2.2 Término:</b> 31/07/2020
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b>			
Atender demandas da cadeia produtiva do setor de infraestrutura tanto por meio da execução de ensaios de caracterização, de ensaios especiais em solos, bem como serviços de consultoria.			
<b>1.4 Objetivo:</b>			
Atender demandas da cadeia produtiva do setor de infraestrutura tanto por meio da execução de ensaios de caracterização, de ensaios especiais em solos, bem como serviços de consultoria.			
<b>1.5 Justificativa do Projeto:</b>			
A proposta desse projeto de extensão é pertinente uma vez que a consultoria técnica é relevante por possibilitar a solução de problemas práticos da sociedade sendo, portanto, importante para o ambiente acadêmico por trazer informações que são eventualmente traduzidas para a melhor formação dos alunos da engenharia. O LMSP/UFC é um centro de pesquisa nacional, com competência técnica e experiências reconhecidas. Apesar de sua atuação prioritariamente em pesquisas e formação de recursos humanos em diversos níveis (recebendo alunos das Escolas de Estaduais de Ensino Médio Profissionalizante do Curso de Edificações, alunos do IFCE dos cursos de Edificações e Estradas, bem como alunos de graduação da UFC dos cursos de Engenharia Civil e Geologia, como estagiários), o laboratório é frequentemente procurado para prestar serviços de consultoria.			
<b>1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):</b>			
- Divulgar o portfólio de ensaios de caracterização geotécnica e ensaios especiais;			
- Atender às demandas da realização de ensaios de caracterização, controle de terraplanagem e de ensaios especiais em materiais geotécnicos e de análise;			
- Aumentar a interação da universidade com o setor produtivo, bem como as parcerias com outras instituições de ciência e tecnologia públicas e privadas;			
- Utilizar os serviços tecnológicos realizados como ponto inicial de contato com empresas para futuros projetos de pesquisa e desenvolvimento.			
<b>1.7 Valor Total: R\$ 756.804,16</b>			

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

## ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Atividade	Ano 1 - Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realização de ensaios de caracterização e ensaios especiais.	x	x	xx	x	x	x	x	xx	x	x	x	x
Realização de consultorias especializadas em infraestrutura ligadas a fundações, barragens e geotecnia em geral.	x	x	xx	x	x	x	x	xx	x	x	x	x
Realização de cursos de capacitação							x	xx	x	x	x	
Atividade	Ano 2 - Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realização de ensaios de caracterização e ensaios especiais.	x	x	xx	x	x	x	x	xx	x	x	x	x
Realização de consultorias especializadas em infraestrutura ligadas a fundações, barragens e geotecnia em geral.	x	x	xx	x	x	x	x	xx	x	x	x	x
Realização de cursos de capacitação							x	xx	x	x	x	

## ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

## DESPESAS

DESPESAS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	TEMPO/ QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>1. EQUIPE DE TRABALHO</b> (número de horas dedicadas ao projeto)				
<b>1.1 CLT</b> (Salário + benefícios)				
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Mês	24	R\$ 1,600.00	R\$ 38,400.00
SERVIÇOS GERAIS	Mês	24	R\$ 1,250.00	R\$ 30,000.00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 68.400,00</b>
<b>Encargos</b>				<b>R\$ 54.720,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 123.120,00</b>
<b>1.2. ESTÁGIO</b>				

ESTAGIÁRIO 1 (4H)	Mês	24	600.00	R\$ 14,400.00
ESTAGIÁRIO 2 (4H)	Mês	24	800.00	R\$ 19,200.00
				R\$ -
<b>Total</b>				<b>R\$ 33,600.00</b>
<b>1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b> <i>(coordenação, professores, serviços esporádicos)</i>				
Francisco Chagas da Silva Filho	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Alfran Sampaio Moura	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Anderson Borghetti Soares	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Silvrano Adonias Dantas Neto	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Rosiel Ferreira Leme	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Docente	Hora	384	65.00	R\$ 24,960.00
Roberto Antônio Cordeiro da Silva	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Ana Maria de Queiroz	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Carlos Alberto Germano	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Larissa Augusto e Silva	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Técnico 1	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Técnico 2	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
Técnico 3	Hora	384	50.00	R\$ 19,200.00
<b>Sub Total</b>				<b>R\$ 284,160.00</b>
<b>Encargos (INSS PATRONAL)</b>				<b>R\$ 56,832.00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 340,992.00</b>
<b>TOTAL 1</b>				
				<b>R\$ 497.712,00</b>

**2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

*(serviços graficos, coffee break, locação de equipamentos, inscrição em eventos e manutenção de equipamentos etc)*

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Mês	24	800.00	R\$	19,200.00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid.	4	400.00	R\$	1,600.00
SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid.	6	300.00	R\$	1,800.00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	Unid.	8	300.00	R\$	2,400.00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL	Unid.	10	500.00	R\$	5,000.00
CUSTEIO COM COMUNICAÇÃO	Unid.	6	100.00	R\$	600.00
INSCRIÇÃO EM EVENTOS	Unid.	6	850.00	R\$	5,100.00
SERVIÇOS GRÁFICOS	Unid.	6	300.00	R\$	1,800.00
NORMAS	Unid.	10	120.00	R\$	1,200.00
CAPACITAÇÃO	Unid.	3	1,000.00	R\$	3,000.00
<b>TOTAL 2</b>				<b>R\$</b>	<b>41,700.00</b>

**3. MATERIAL DE CONSUMO**

*(material gráfico, recursos didáticos, material de divulgação e outros)*

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / INFORMÁTICA EM GERAL (PAPEL, CANETA, TONERS, CARTUCHO, PASTAS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA), ETC.	verba	1	10.154,41	R\$	10.154,41
MATERIAL DE LABORATÓRIO (BALDES, SOLVENTE, REAGENTES, VIDRARIAS, EPIS, MATERIAL DE ENSAIOS, ETC.)	Mês	24	300.00	R\$	7.200,00
PEÇAS DE EQUIPAMENTOS (REPOSIÇÃO) NACIONAL	Mês	24	200.00	R\$	4.800,00
MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA, CAFÉ, AÇUCAR)	Mês	24	120.00	R\$	2.880,00
MATERIAIS DIVERSOS (COPOS DESCARTÁVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL FILME, SACO PLÁSTICO)	Mês	24	50.00	R\$	1.200,00
MATERIAIS DE LIMPEZA (FLANELA, DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, VASSOURA, RODO, ESPONJA)	Mês	24	50.00	R\$	1.200,00

<b>TOTAL 3</b>						<b>R\$</b>	<b>27.434,41</b>
<b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>							
<i>(máquinas/equipamentos, ferramentas, utensílios, livros e outros)</i>							
LIVROS	Unid.	10	300.00	3.031,72			
AR CONDICIONADO	Unid.	2	5.000.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS UTENSÍLIOS E OUTROS)	Mês	24	1.200.00	28.800,00			
COMPUTADOR	Unid.	3	2.500.00	7.500,00			
<b>TOTAL 4</b>						<b>R\$</b>	<b>49.331,72</b>
<b>5. OUTRAS DESPESAS</b>							
<b>5.1 PASSAGENS</b>							
PASSAGEM NACIONAL	Unid.	6	1.800.00	R\$	10.800,00		
PASSAGEM INTERNACIONAL	Unid.	2	3.500.00	R\$	7.000,00		
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>17.800,00</b>		
<b>5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGENS</b>							
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS NACIONAIS	Und.	30	200.00	R\$	6.000,00		
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS INTERNACIONAIS	Und.	5	500.00	R\$	2.500,00		
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS DE CAMPO	Und.	20	100.00	R\$	2.000,00		
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>		

**5.3 CUSTEIO COM LOGISTICA***(telefonia, combustível, correio, despesa com deslocamento)*

COMBUSTÍVEL	Verba	1	1.500.00	R\$	1.500,00
CORREIO	Verba	1	1.000.00	R\$	1.000,00

Total				R\$ 2.500,00
<b>TOTAL 5</b>				<b>R\$ 30.800,00</b>
<b>6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>				
REPASSE CONSUNI				R\$ 48.609,44
D.O.A. FUNDAÇÃO				R\$ 61.216,59
<b>TOTAL 6</b>				<b>R\$ 109.826,03</b>
<b>DESPESAS TOTAL</b>				<b>R\$ 756.804,16</b>

**RECEITAS**

<b>RECEITAS</b>				
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>		<b>TEMPO/ QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1. INSCRIÇÕES				R\$ -
2. CAPTAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Verba	1	R\$ 756.804,16	R\$ 756.804,16
3. PATROCÍNIO				R\$ -
4. OUTROS				R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 756.804,16</b>

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

## ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 1. VALORES (em R\$)

O desembolso financeiro será efetuado a medida que as etapas são realizadas conforme relatórios de atividades apresentadas.

## ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

## 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO/UF	TELEFONE	E-MAIL INSTITUCIONAL
1	Francisco Chagas da Silva Filho	228.724.263-53	Docente	UFC	Rua Armando Farias, bloco 713, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 3366 9181	<a href="mailto:fchagas@ufc.br">fchagas@ufc.br</a>
2	Alfran Sampaio Moura	318.066.003-15	Docente	UFC	Rua Armando Farias, bloco 713, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 3366 9779	<a href="mailto:alfransampaio@ufc.br">alfransampaio@ufc.br</a>
3	Anderson Borghetti Soares	616.042.670-20	Docente	UFC	Rua Armando Farias, bloco 713, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 3366 9624	<a href="mailto:borghetti@ufc.br">borghetti@ufc.br</a>
4	Silvrano Adonias Dantas Neto	022.218.354-33	Docente	UFC	Rua Armando Farias, bloco 713, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 3366 99494	<a href="mailto:silvrano@ufc.br">silvrano@ufc.br</a>
5	Rosiel Ferreira Leme	001.623.433-29	Docente	UFC	Rua Armando Farias, bloco 713, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 9 9712 6923	-
6	Roberto Antônio Cordeiro da Silva	241.409.533-49	Téc. Laboratório	UFC	Rua Consul Golveia, 146	60.335-390	Fortaleza-CE	(85) 9 8644 6549	<a href="mailto:roberto@det.ufc.br">roberto@det.ufc.br</a>
7	Ana Maria de Queiroz	385.759.303-20	Aux. Laboratório	UFC	Rua Dois, 73, Sítio Córrego	60.752-030	Fortaleza-CE	(85) 9 8689 0801	<a href="mailto:ana@det.ufc.br">ana@det.ufc.br</a>
8	Carlos Alberto Germano	245.446.983-91	Téc. Laboratório	UFC	Rua Perdigão de Oliveira, 771, João XXIII	60.520-210	Fortaleza-CE	(85) 3366 9629	<a href="mailto:germano@det.ufc.br">germano@det.ufc.br</a>
9	Larissa Augusto e Silva	071.510.764-01	Aluna Graduação	UFC	Rua Prof. Carvalho, 3175, apto. 504	60.120-205	Fortaleza-CE	(85) 9 9670 2608	<a href="mailto:larissa022@hotmail.com">larissa022@hotmail.com</a>
10	Anselmo de Oliveira Clemente	015.194.113-08	Aux. Laboratório	Fundação ASTEF	Rua Mário da Silveira, 186	60.440-240	Fortaleza-CE	(85) 9 8541 1037	<a href="mailto:anselmo191@hotmail.com">anselmo191@hotmail.com</a>
11	Francisco da Silva	318.827.573-00	Serviços Gerais	Fundação ASTEF	Rua Armando Farias, bloco 703, Pici	60.440-900	Fortaleza-CE	(85) 3366 9629	
12	Mariana Vela Silveira	010.674.313-90	Docente	UFC	Rua Antônio Augusto 483 apto 1606	60110370	Fortaleza-CE	998401645	<a href="mailto:mvsilveira@deha.ufc.com">mvsilveira@deha.ufc.com</a>
13	Técnico 1								
14	Técnico 2								
15	Estagiário 1								
16	Estagiário 2								

\*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

\*\*Observar carga horária e valores máximos permitidos;

\*\*\*Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

## ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 21 de março de 2019

Francisco Chagas da Silva Filho  
Coordenador(a) do Projeto



Formulário elaborado conforme:

#### **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

#### **DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".

#### **MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA**

Natureza da Despesa	Bolsas					
Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

*\*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA FILHO, Coordenador**, em 22/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0686573** e o código CRC **55AC6B55**.